



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.441/PMMA/2019.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON
LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 1.896/PMMA/2.019, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$21.133,32 (Vinte e um mil cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)**, a fim de custear despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes para equipar e estruturar a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o convênio N.445/PGE-2018, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	1	335	4.490.52.00.00	2.012.0037	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Projeto	aquisição de equipamentos e materiais permanente	Equipamentos e Material Permanente	Convênio Estadual	21.133,32
Total								21.133,32

Art. 2º. A contrapartida no valor de R\$ 1.133,32 (Um mil cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos) será assegurado na reserva de contingência para execução do referido convênio na Programática 02.999.99.999.9999.3003.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 20 de fevereiro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549